

EDITAL Nº 47/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O INSTITUTO ÂNIMA, no uso de suas atribuições, e considerando o **Termo de Convênio de Cooperação Acadêmica, Científica, Tecnológica e Cultural** firmado com as instituições do Grupo Ânima Educação para execução de Projetos de Pesquisa, torna público o presente edital, com a definição dos critérios para concessão de Bolsas de Iniciação Científica no âmbito do **“EDITAL nº 01/2024 – PRÓ-CIÊNCIA (Edital Seleção de Projetos do Programa Ânima de Iniciação Científica - Pró-Ciência)”** da Vice-Presidência de Estratégia Acadêmica do Grupo Ânima, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1 - DO OBJETO

1.1. - Edital de seleção de bolsistas de pesquisa de Iniciação Científica relacionados ao “EDITAL nº 01/2024 – PRÓ-CIÊNCIA (Edital Seleção de Projetos do Programa Ânima de Iniciação Científica - Pró-Ciência)”¹, conforme projetos selecionados de cada Instituição de Ensino Superior, indicados no **item “1.2”** abaixo.

1.2. - No âmbito do “EDITAL nº 01/2024 – PRÓ-CIÊNCIA (Edital Seleção de Projetos do Programa Ânima de Iniciação Científica - Pró-Ciência)”, foram eleitos os projetos que obtiveram a maior pontuação de acordo com os critérios de avaliação e desempate previstos no “EDITAL nº 01/2024 – PRÓ-CIÊNCIA”, e que atenderam à disposição do item 2 daquele edital (conforme errata publicada em 1/4/2024), que exige o mínimo de 2 (dois) alunos inscritos e aprovados, respeitando-se a cota institucional, conforme se especifica a seguir:

I. AGES

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7648	IMPACTO DO ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR NO TRATAMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE DOENÇA HEPÁTICA GORDUROSA NÃO ALCOÓLICA	KEYLLA GOMES DOS SANTOS	JACOBINA	FARMÁCIA

II. FADERGS

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7653	O IMPACTO DO EXERCÍCIO FÍSICO NA REDUÇÃO DA DEPRESSÃO E ANSIEDADE EM JOVENS E ADULTOS: UMA REVISÃO INTEGRATIVA	HARRISON SIDNEI DE MOURA	CENTRO	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)

III. FASEH

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7334	AValiação DO RISCO À GESTAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE PELO ESCORE MATEFK DE MODO A CLASSIFICAR O RISCO GESTACIONAL, BEM COMO PROPOR MEDIDAS PALIATIVAS VOLTADAS A SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO.	SILMAR PAULO MOREIRA RATES	FASEH	MEDICINA

¹ Disponível para consulta no endereço eletrônico:

https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/doc_edi/edital_65b16044cab36.pdf

FPB

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7410	DESUVENDANDO A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: RUMO À REVOLUÇÃO TECH NAS ORGANIZAÇÕES	EDISIO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR	SEDE	TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

IV. IBMR

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7390	O USO DA CIÊNCIA CIDADÃ PARA OUVIR A COMUNIDADE: UM ESTUDO SOBRE O CONHECIMENTO DE PESQUISADORES DAS CIÊNCIAS DA SAÚDE	JÉSSICA SILVA BRUNONI	CAMPUS CATETE	ENFERMAGEM
7671	SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA DA POPULAÇÃO LGBTQIA+: AÇÕES EM SAÚDE NA DIVERSIDADE	JANAINA PINTO JANINI	CAMPUS CATETE	ENFERMAGEM

V. MILTON CAMPOS

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7147	IA NO DIREITO: USOS, ALUCINAÇÕES E RESTRIÇÕES DOS DIREITOS AUTORAIS, UM ESTUDO COMPARADO	CARLOS ALBERTO ROHRMANN	MILTON CAMPOS	MESTRADO EM DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS
7635	RESPONSABILIDADE CIVIL E SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: PERSPECTIVAS E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS	JOSÉ LUIZ DE MOURA FALEIROS JÚNIOR	MILTON CAMPOS	DIREITO

VI. UAM

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7070	ÍNDICES DE VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E AVALIAÇÃO DO INTERVALO QT PARA TOXICIDADE MEDICAMENTOSA USANDO BLOQUEADORES DO CANAL DE POTÁSSIO CARDÍACO	LUCIANA APARECIDA CAMPOS BALTATU	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	DOCTORADO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
7170	SAÚDE MENTAL NA INFÂNCIA, PSICOPATOLOGIAS EMERGENTES E USO DE PSICOTRÓPICOS	DANILO AUGUSTO BLANCO DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MEDICINA
7211	FOTOBIMODULAÇÃO EM PARKINSONIANOS E CARACTERIZAÇÃO DO SEU EFEITO PELA TÉCNICA DE BIORRESSONÂNCIA	RENATO AMARO ZANGARO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	DOCTORADO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
7407	ESPECTROSCOPIA RAMAN APLICADA AO DIAGNÓSTICO MÉDICO – REVISÃO DE ESPECTROS EM BANCO DE DADOS	LANDULFO SILVEIRA JUNIOR	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	DOCTORADO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
7414	ESPECTROSCOPIA RAMAN APLICADA À QUANTIFICAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS, COLESTEROL E GLICOSE EM SORO HUMANO – TESTE E VALIDAÇÃO DE UM ESPECTRÔMETRO RAMAN PORTÁTIL	LANDULFO SILVEIRA JUNIOR	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	DOCTORADO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
7607	INFLUÊNCIA DE AGENTES ESTRESSORES NA TEMPERATURA CEREBRAL MONITORADA POR TERMOGRAFIA INFRAVERMELHA - ETAPA III	LEANDRO PROCÓPIO ALVES	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	DOCTORADO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
7227	DOENÇAS CARDIOVASCULARES: ESTUDOS DE BIG DATA	OVIDIU CONSTANTIN BALTATU	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	DOCTORADO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
7256	ANÁLISE IN VITRO DA CAPACIDADE ANTIMICROBIANA DE CHÁS COMERCIAIS SOBRE BIOFILMES DE BACTÉRIAS E LEVEDURAS DE INTERESSE MÉDICO-ODONTOLÓGICO	JONATAS RAFAEL DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MEDICINA
7486	IMPACTOS COGNITIVOS DA COVID-19 LONGA ENTRE ESTUDANTES DE UMA FACULDADE DE MEDICINA PRIVADA PAULISTANA	ANTÔNIO AUGUSTO DALL'AGNOL MODESTO	MOOCA	MEDICINA
7555	IMPORTÂNCIA DA INSERÇÃO DE UM PROGRAMA DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL E GERAL NO PSE, APLICADO EM CRIANÇAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PIRACICABA-SP	CRISTHIANE MARTINS SCHMIDT	PIRACICABA	MEDICINA

VII. UNA

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7682	AValiação DA PERcepção DA POPULAção SOBRE ENFERMIDADES ZOONÓTICAS NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS.	BRUNA CUSTÓDIO FERREIRA	KARAÍBA	ZOOTECNIA
7104	INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA POPULAÇÃO NEGRA: REPERCUSSÕES DO SEXO E DA ÉTNICA/RAÇA NA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM MINAS GERAIS E NO BRASIL	MARIANA CRISTINA SILVA SANTOS	LINHA VERDE	NUTRIÇÃO

VIII. UNIBH

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7418	REVISÃO SISTEMÁTICA DOS RISCOS À SAÚDE ASSOCIADOS AO USO DE CIGARROS ELETRÔNICOS	LUDMILA OLANDIM DE SOUZA	BURITIS	MEDICINA
7490	NOTÍCIAS DA VIDA: CARTOGRAFIAS DE RESISTÊNCIAS DE TRAVESTIS BRASILEIRAS PROFISSIONAIS DO SEXO RESIDENTES NA EUROPA E NO BRASIL NO JOGO POLÍTICO DOS ENFRENTAMENTOS CONTRA A MORTE	JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SANTOS	BURITIS	PSICOLOGIA

IX. UNICURITIBA

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7153	PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO E CONDIÇÕES DE SAÚDE DE PESSOAS IDOSAS EM UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA	LUISA VERÍSSIMO PEREIRA SAMPAIO	MILTON VIANNA FILHO	FISIOTERAPIA
7571	HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL, ATIVISMO JUDICIAL E A CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA PÓS-MODERNIDADE	LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE	MILTON VIANNA FILHO	DIREITO

X. UNIFACS

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7466	EFEITOS DOS EXERCÍCIOS RESISTIDOS NAS RESPOSTAS HEMODINÂMICAS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DE REVISÕES COM META-ANÁLISE	RAMON MARTINS BARBOSA	FEIRA DE SANTANA	FISIOTERAPIA
7494	DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA COMPUTAÇÃO QUÂNTICA PARA OS NEGÓCIOS.	PAULO CAETANO DA SILVA	TANCREDO NEVES	MESTRADO EM SISTEMAS E COMPUTAÇÃO
7288	AValiação DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO PARA AS NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIA EM MULHERES TRANSEXUAIS E TRAVESTIS NA BAHIA, DE 2013 A 2022.	ADRYANNA CARDIM DE ALMEIDA	PROFESSOR BARROS	MEDICINA
7419	BIOPROCESSO PARA ESTIMULAR A SÍNTESE DE CLOROFILINA DE SÓDIO E COBRE (CSC) NA MICROALGA CHLORELLA VULGARIS	LUCAS GUIMARÃES CARDOSO	PROFESSOR BARROS	FARMÁCIA
7218	IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO FARMACÉUTICA E AValiação DO IMPACTO DO CONSULTÓRIO FARMACÉUTICO NA CLÍNICA ESCOLA DA UNIVERSIDADE SALVADOR.	CRISTIANE METZKER SANTANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR BARROS	FARMÁCIA
7361	PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DOS CASOS DE DENGUE DO ESTADO DA BAHIA ENTRE OS ANOS 2018 E 2022: UM ESTUDO ECOLÓGICO	GUSTAVO NUNES DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR BARROS	BIOMEDICINA
7149	MARKETING TERRITORIAL COMO UMA ESTRATÉGIA COMPETITIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DO LITORAL SUL DA BAHIA ATRAVÉS DO CACAU CABRUCÁ	MARLUCE DANTAS DE FREITAS LODI	TANCREDO NEVES	MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO
7241	GOVERNANÇA, CONTROLADORIA E TRIBUTAÇÃO: ESTUDOS SOBRE FRAUDES NAS ESFERAS PÚBLICA E PRIVADA	HÉLDER UZÊDA CASTRO	TANCREDO NEVES	MESTRADO EM DIREITO, GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS
7144	BRICS E GOVERNANÇA ESTUDOS JURÍDICOS COMPARATIVOS	JONNAS ESMERALDO MARQUES DE VASCONCELOS	SALVADOR	DIREITO

(Continua UNIFACS)

(Continuação UNIFACS)

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7209	AVALIAÇÃO NO DESFECHO TERAPÊUTICO PARA IC CONGESTIVAS E DESCOMPENSADAS EM DIFERENTES GRUPOS POPULACIONAIS: REVISÃO SISTEMÁTICA E METANÁLISE.	ROBERTO DE BARROS SILVA	PROFESSOR BARROS	MEDICINA

XI. UNIFG BA

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7420	PERFIL CLÍNICO E EPIDEMIOLÓGICO DOS CASOS DE TUBERCULOSE NO ESTADO DA BAHIA ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2022	JULIANA MENDONÇA DOS SANTOS LOPES	GUANAMBI	FARMÁCIA

XII. UNIFG PE

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7657	AVALIAÇÃO DO CONFORTO ACÚSTICO EM UM TEMPLO RELIGIOSO EM JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	DANYEVERSON PHELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PIEIDADE	ARQUITETURA E URBANISMO

XIII. UNIRITTER

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7217	A FRAGILIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL ATRAVÉS DE REFORMAS CONSTITUCIONAIS DE CONTEÚDO PREVIDENCIÁRIO: EM BUSCA DE UM SENTIDO CONSTITUCIONALMENTE ADEQUADO PARA AS NORMAS PREVIDENCIÁRIAS	FELIPE ANDRÉ SCALABRIN	CANOAS	DIREITO

XIV. UNISOCIESC

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7491	CIDADES INTELIGENTES: REGULARIZAÇÃO E INOVAÇÃO QUE TRANSFORMAM	DALILA ROGGIA ZANUZO	ANITA GARIBALDI	ARQUITETURA E URBANISMO
7483	AVALIAÇÃO DO GRAU DE CONHECIMENTO DOS PROFESSORES DA UNISOCIESC QUANTO AO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA CONFEÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS	VIVIAN BINDER NEIS	JARAGUÁ DO SUL	ODONTOLOGIA
7572	AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE ACEITAÇÃO DOS PACIENTES EM RELAÇÃO ÀS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS PARA FINS ORTODÔNTICOS	EDUARDO TERUMI BLATT OHIRA	JARAGUÁ DO SUL	ODONTOLOGIA
7468	IDENTIFICAÇÃO DE COMPOSTOS ANTITUMORAIS ATRAVÉS DE FERRAMENTAS IN SILICO	LARA ALMIDA ZIMMERMAN	JARAGUÁ DO SUL	FARMÁCIA

XV. UNISUL

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7234	TEMAS POLÊMICOS E TABUS NA LITERATURA INFANTIL E JUVENIL: UMA ANÁLISE DO PNLD LITERÁRIO	CHIRLEY DOMINGUES	TUBARÃO	LETRAS INGLÊS
7240	EFICÁCIA DA ACUPUNTURA NO TRATAMENTO DA DOR ASSOCIADA À ENXAQUECA EM MODELOS ANIMAIS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA	FRANCIANE BOBINSKI	PEDRA BRANCA	DOCTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
7242	EVIDÊNCIAS DA FOTOBIOMODULAÇÃO TRANSCRANIANA EM DESFECHOS CLÍNICOS DE INDIVÍDUOS PÓS AVE	FRANCIANE BOBINSKI	PEDRA BRANCA	DOCTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

(Continua UNISUL)

(Continuação UNISUL)

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7273	AVALIAÇÃO DO EFEITO DA FOTOBIOMODULAÇÃO TRANSCRANIANA NOS SINTOMAS DA DOENÇA DE PARKINSON: UM ESTUDO PILOTO COM ESPECTROSCOPIA EM INFRAVERMELHO PRÓXIMO	DANIEL FERNANDES MARTINS	PEDRA BRANCA	DOCTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
7527	ARTE, LITERATURA E CINEMA INDÍGENAS: UMA ESTÉTICA DA RESISTÊNCIA	ANA CAROLINA CERNICCHIARO	PEDRA BRANCA	DOCTORADO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM
7561	ENSINO E FORMAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES OFERTADAS NA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO CADASTRADAS NO MEC	DANIEL MAURÍCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	PEDRA BRANCA	MEDICINA
7171	ANÁLISE DAS CAMPANHAS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO CONTEXTO BRASILEIRO	LUIZA WILLE AUGUSTIN	CONTINENTE	PSICOLOGIA
7191	PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO E CLÍNICO DE PACIENTES POSITIVOS PARA SARS-COV-2 INTERNADOS EM HOSPITAL DE REFERÊNCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS NO ANO DE 2021.	ANNA PAULA PIOVEZAN	PEDRA BRANCA	DOCTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
7279	AVALIAÇÃO DE FATORES ASSOCIADOS A QUALIDADE DE VIDA DE CUIDADORES DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	JOSIEL MILENO MACK	PEDRA BRANCA	MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
7366	AVALIAÇÃO DA FORÇA DE UNIÃO DE UM CIMENTO ENDODÔNTICO A ESTRUTURA DENTINÁRIA APÓS USO DO ÁCIDO ETIDRÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO PARA REMOÇÃO DE SMEAR LAYER.	JARDEL DORIGON DOS SANTOS	ILHA	ODONTOLOGIA
7083	MEMÓRIA AFETIVA E NEUROCIÊNCIA DO CONSUMO: ESTRATÉGIA, METODOLOGIA E GATILHO MENTAL PARA AS VENDAS	MARIO ABEL BRESSAN JÚNIOR	TUBARÃO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
7321	AVALIAÇÃO DO PESO CORPORAL DE PACIENTES COM OBESIDADE ANTES E APÓS O TRATAMENTO COM LASERTERAPIA DE BAIXA INTENSIDADE NA REGIÃO ABDOMINAL ASSOCIADA A UMA INTERVENÇÃO NUTRICIONAL	GISLAINE TEZZA REZIN	TUBARÃO	DOCTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
7413	SINTOMAS ANSIOSOS E DEPRESSIVOS EM HOMENS ENCARCERADOS DE CIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	VIVIANE PESSI FELDENS	TUBARÃO	MEDICINA
7340	APLICAÇÃO E ANÁLISE CRÍTICA DO MÉTODO FUZZY DELPHI: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA ABRANGENTE.	GABRIEL OSMAR CREMONA PARMA	FLORIANÓPOLIS - DIB MUSSI	ADMINISTRAÇÃO
7303	TEMPORALIDADE DA INCIDÊNCIA E DA MORTALIDADE POR HIV EM GESTANTES NO BRASIL ENTRE OS ANOS DE 2013 E 2023.	CHAIANA ESMERALDINO MENDES MARCON	TUBARÃO	MEDICINA
7661	UTILIZAÇÃO DE MATRIZ VERDE PARA SÍNTESE DE PARTÍCULAS DE METAL: CARACTERIZAÇÃO E NOVAS PERSPECTIVAS COMO AGENTES PARA A DEGRADAÇÃO DE CORANTES	SUZANA CIMARA BATISTA	TUBARÃO	ENGENHARIA QUÍMICA

XVI. UNP

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7208	SUORTE ORGANIZACIONAL, GESTÃO DO CONHECIMENTO, APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL E SAÚDE GERAL EM TRABALHADORES NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS EM NATAL – RN	NILTON SOARES FORMIGA	ROBERTO FREIRE	MESTRADO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO
7689	A TERRITORIALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN	DOUGLAS DA SILVA ARAÚJO	SALGADO FILHO	DIREITO
7221	ANÁLISE DA ADESAO AO TRATAMENTO DE PESSOAS CONVIVENDO COM HIV/AIDS NO HOSPITAL RAFAEL FERNANDES, EM MOSSORÓ-RN	ELANE DA SILVA BARBOSA	MOSSORÓ	ENFERMAGEM
7228	RISCO DE SUICÍDIO NO TRABALHO: OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM FOCO	ANA IZABEL OLIVEIRA LIMA	ROBERTO FREIRE	MESTRADO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO

XVII. USJT

PROTOCOLO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	UNIDADE	CURSO
7267	CONTRIBUIÇÃO DAS INFORMAÇÕES PATENTÁRIAS PARA A PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA DA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS PARA OBTENÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	CLÁUDIA TEREZINHA KNISS	MOOCA	MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL
7339	COMPARAÇÃO DAS RESPOSTAS PERCEPTUAIS E DE DESEMPENHO FÍSICO APÓS OS PROGRAMAS DE TREINAMENTO DE FORÇA DE ALTA INTENSIDADE E DO TREINAMENTO DE FORÇA AUTO SELECIONADO EM IDOSOS	GILBERTO CANDIDO LAURENTINO	MOOCA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)
7501	BIOÉTICA, CUIDADOS PALIATIVOS E DIGNIDADE NA FINITUDE: AUTONOMIA NO PROCESSO DO ENVELHECER	DÉBORA GOZZO	MOOCA	DIREITO
7656	PRÁTICAS EDUCATIVAS EM SAÚDE E A AÇÃO EXTENSIONISTA COM IDOSOS DA COMUNIDADE- A EXPERIÊNCIA DO PROGRAMA SÊNIOR PARA A VIDA ATIVA	BRUNA GABRIELA MARQUES	MOOCA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)
7172	CORRELAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS COM AS CAPACIDADES COGNITIVAS EM PESSOAS IDOSAS QUE VIVEM COM DIABETES MELLITUS TIPO II	GUILHERME CARLOS BRECH	MOOCA	MESTRADO EM CIÊNCIAS DO ENVELHECIMENTO
7249	COMPARAÇÃO DO TEMPO DE FRENAGEM DURANTE A CONDUÇÃO VEICULAR EM PESSOAS IDOSAS DIABÉTICAS E NÃO DIABÉTICAS	ANGELICA CASTILHO ALONSO	MOOCA	MESTRADO EM CIÊNCIAS DO ENVELHECIMENTO
7258	ESPAÇO PÚBLICO: USOS, VIVÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS URBANAS	MARIA ISABEL IMBRONITO	MOOCA	ARQUITETURA E URBANISMO
7315	BARREIRAS E FACILITADORES DA MOTIVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FÍSICO: UMA PERSPECTIVA DA TEORIA DA AUTODETERMINAÇÃO PARA A MUDANÇA E/OU MANUTENÇÃO DE COMPORTAMENTO	MARCELO CALLEGARI ZANETTI	MOOCA	DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
7439	URBANISMO, SUSTENTABILIDADE, SAÚDE E PARTICIPAÇÃO: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA DA LITERATURA	RENATA FERRAZ DE TOLEDO	MOOCA	DOUTORADO EM ARQUITETURA E URBANISMO
7474	EFEITOS DO TRATAMENTO COM CANABIDIOL E DO TREINAMENTO FÍSICO AERÓBICO EM MODELO EXPERIMENTAL DE AUTISMO	NATHALIA BERNARDES	MOOCA	DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
7535	ATUAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM DEFICIÊNCIA: O DESAFIO DA DIFERENÇA	GRACIELE MASSOLI RODRIGUES	MOOCA	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

1.3. - Somente poderão participar desse edital os estudantes selecionados no âmbito do “EDITAL nº 01/2024 – PRÓ-CIÊNCIA” para a realização da atividade de pesquisa em um dos projetos mencionados no item “1.2” acima.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. - O cronograma deste Edital é o constante da tabela abaixo:

FASES	DATA
Lançamento do Edital	02/04/2024
Período das inscrições	02 a 07/04/2024
Avaliação das candidaturas (Seleção)	08 e 09/04/2024
Divulgação do Resultado	10/04/2024
Prazo recursal	11 a 12/04/2024
Data limite para o resultado de análise de recursos	17/04/2024
Assinatura dos Termos de Outorga de Bolsa	18 a 22/04/2024
Início da vigência da bolsa de pesquisa	25/04/2024
Encerramento da bolsa de pesquisa	18/12/2024

3 - DAS VAGAS E SUA ORGANIZAÇÃO

3.1. - Serão ofertadas nesse edital **72 (setenta e duas) Bolsas de pesquisa de Iniciação Científica (BIC), sendo 1 (uma) bolsa para cada projeto estabelecido no item “1.2” deste Edital**, conforme quadro a seguir:

Tipo de Bolsa	Nº Bolsas	Valor mensal da Bolsa	Carga horária semanal dedicada
BIC Bolsa de Iniciação Científica	72 (setenta e duas)	R\$ 300,00 (trezentos reais)	04 (quatro)

3.2. - As bolsas de pesquisas poderão não ser concedidas, caso não haja candidatos suficientes aprovados no processo seletivo.

3.3. - As Bolsas de pesquisa de Iniciação Científica serão concedidas aos estudantes que, na etapa classificatória, conforme disposto na **Cláusula 5**, obtiverem a melhor pontuação, sendo, repise-se, 1 (uma) bolsa por projeto, de modo que apenas um estudante-pesquisador de cada projeto será beneficiado com a bolsa.

3.4. - Na desistência ou impossibilidade de o estudante selecionado para a concessão de Bolsa de pesquisa de Iniciação Científica realizar sua participação no Projeto de Pesquisa, no início ou no decurso do projeto, a Bolsa será destinada a outro estudante considerado apto ao seu exercício, observada a ordem de classificação obtida conforme este Edital, relativa a cada projeto de pesquisa.

3.5. - Em caso de vacância de bolsas, e esgotada a lista de classificados de cada projeto selecionado, poderá ser aberta inscrição para candidatos a vagas remanescentes, mediante publicação de aditivo a este Edital.

3.6. - O estudante-pesquisador selecionado para a concessão de Bolsa de Iniciação Científica deverá informar, na assinatura do “Termo de Adesão a Atividades de Pesquisa, Outorga e Aceitação de Bolsa”, disponibilidade de dedicação ao Projeto de Pesquisa em turno diferente daquele em que estiver matriculado.

3.7. - O estudante-pesquisador selecionado para a concessão de Bolsa de Iniciação Científica deverá assinar o “Termo de Adesão a Atividades de Pesquisa, Outorga e Aceitação de Bolsa”, cujo modelo encontra-se disponível no **ANEXO III**.

4 - DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. - Serão elegíveis à concessão de Bolsas de Iniciação Científica estudantes selecionados no “EDITAL nº 01/2024 – PRÓ-CIÊNCIA (Edital Seleção de Projetos do Programa Ânima de Iniciação Científica - Pró-Ciência)” para realização da atividade de pesquisa nos projetos indicados no **item “1.2”** e que cumprirem as seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação, graduação tecnológica ou licenciatura da IES correspondente ao projeto que pretende se candidatar relacionado no **item “1.2”**, com previsão de término do curso posterior à data de vigência da bolsa, ou **seja, após 18 de dezembro de 2024**.
- b) Possuir disponibilidade de tempo, fora de seu horário de aula, para atender às atividades programadas de pesquisa de 4 (quatro) horas semanais.
- c) Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme Regimento Interno da Instituição de Ensino do Ecossistema Ânima onde se encontra matriculado;
- d) Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e o Setor Financeiro da Instituição de Ensino do Ecossistema Ânima onde se encontra matriculado.

4.2. - As condições previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **item “4.1”** acima serão verificadas por meio de sistemas acadêmicos internos, cabendo ao candidato apresentar, no ato de inscrição, no próprio sistema, a indicação de disponibilidade de tempo, nos termos da alínea “b” do mesmo item.

5 - DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5.1. - Os critérios para classificação dos candidatos às Bolsas de Iniciação Científica (**BIC**) são:

5.1.1. - A Bolsa de Pesquisa de Iniciação Científica será concedida para 1 (um) estudante por projeto indicado no **item “1.2”** e que obtiver, na etapa classificatória deste Edital, a melhor pontuação, conforme critérios estabelecidos no **item “5.1.2”** abaixo, e desde que preenchidos os requisitos do **item “4”**.

5.1.2. - Os critérios para classificação dos estudantes inscritos nos projetos selecionados são:

Critérios de Classificação		Peso	Nota
A	Até 20 (dez) pontos para aderência do curso no qual o estudante está matriculado com o projeto, seguindo os critérios: (<i>Critério classificatório</i>): <ul style="list-style-type: none"> - Estudante regularmente matriculado no curso de proposição do Projeto (20 pontos); - Estudante regularmente matriculado na área de conhecimento de proposição do Projeto (10 pontos); - Sem aderência (00 pontos). 	1	0 a 20
B	Até 45 (quarenta e cinco) pontos para grau de maturidade acadêmica (5 pontos por semestre concluído do curso), seguindo os critérios: (<i>Critério classificatório</i>) <ul style="list-style-type: none"> - 9 semestres concluídos (45 pontos) – apenas para cursos acima de 8 semestres; - 8 semestres concluídos (40 pontos) – apenas para cursos acima de 8 semestres; - 7 semestres concluídos (35 pontos); - 6 semestres concluídos (30 pontos); - 5 semestres concluídos (25 pontos); - 4 semestres concluídos (20 pontos); - 3 semestres concluídos (15 pontos); - 2 semestres concluídos (10 pontos); - 1 semestre concluído (05 pontos); - Nenhum semestre concluído (00 pontos). 	1	0 a 45
C	Ter sido selecionado no âmbito do “EDITAL nº 01/2024 – PRÓ-CIÊNCIA (Edital Seleção de Projetos do Programa Ânima de Iniciação Científica - Pró-Ciência)” (<i>Critério eliminatório</i>)	-	-
D	Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação, graduação tecnológica ou licenciatura da IES correspondente ao projeto que pretende se candidatar relacionado no item “1.2” , com previsão de término do curso posterior à data de vigência da bolsa, ou seja, após 18 de dezembro de 2024 , conforme descrição no item “4.1.a” (<i>Critério eliminatório</i>).	-	-
E	Possuir disponibilidade de tempo, fora de seu horário de aula, para atender às atividades programadas de pesquisa de 4 (quatro) horas semanais, conforme descrição no item “4.1.b” (<i>Critério eliminatório</i>).	-	-
F	Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme Regimento Interno da Instituição de Ensino do Ecossistema Ânima onde se encontra matriculado, conforme descrição no item “4.1.c” (<i>Critério eliminatório</i>).	-	-
G	Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e o Setor Financeiro da Instituição de Ensino do Ecossistema Ânima onde se encontra matriculado, conforme descrição no item “4.1.d” (<i>Critério eliminatório</i>).	-	-

5.2. - Em caso de empate na classificação dos estudantes inscritos, serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Desempenho acadêmico no segundo semestre de 2023, considerando-se a média das notas obtidas nas unidades curriculares cursadas;
- b) Desempenho acadêmico no segundo semestre de 2023, considerando-se a frequência média nas unidades curriculares cursadas;
- c) Se permanecer o empate, o critério será a avaliação do histórico acadêmico disponível no Ulife do estudante, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada hora concluída em atividades de extensão e complementares.

5.3. - Interposição de Recurso

5.3.1. - Prazo: 11 a 12/04/2024

5.3.2. - Local: Solicitação na área do candidato, no endereço <https://portal.editais.institutoanimaeducacao.org.br>, conforme prazo estabelecido no item “5.3.1”.

5.3.3. - Resultado: a análise de recursos interpostos será publicada até o dia 17/04/2024, nos endereços eletrônicos <https://www.institutoanimaeducacao.org.br/editais/> e <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br>

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.1.1. - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. - Período de inscrição: 02/04 a 07/04/2024 (as inscrições encerram às 23:59h do dia 07/04/2024).

6.2.1. - O horário limite para submissão das inscrições será até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

6.3. - Local: As inscrições deverão ser realizadas no endereço eletrônico <https://portal.editais.institutoanimaeducacao.org.br>, anexando os documentos solicitados no item “6.4”.

6.4. - Documentos a serem anexados:

- Comprovante de endereço atualizado (com data inferior a 90 dias);
- Cópia do RG (frente e verso);
- Cópia do CPF;
- Comprovante da regularidade do CPF a ser emitido por meio do link a seguir: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Comprovante de conta bancária, indicando agência e conta (a conta bancária deve obrigatoriamente ser em nome do bolsista, individual e **não pode ser** conta digital, conta conjunta, conta salário, conta poupança ou conta pessoa jurídica). *Caso não possua conta bancária nessas especificações, serão disponibilizados documento e orientações para a abertura de conta.*

6.5. - Recomenda-se a submissão das inscrições com antecedência, uma vez que o Comitê de Avaliação não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos. Caso a inscrição seja enviada fora do prazo de submissão, não haverá possibilidade de ser analisada.

6.6. - Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico pesquisa.instituto@institutoanimaeducacao.org.br

7 - DOS ESTUDANTES SELECIONADOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

7.1. - Os estudantes selecionados para a concessão de Bolsa de Iniciação Científica serão informados nos contatos (telefone e / ou e-mail) fornecidos em sua inscrição neste Edital sobre sua aprovação e procedimentos para assinatura do Termo de Adesão a Atividades de Pesquisa, Outorga e Aceitação de Bolsa.

7.2. - A não assinatura do Termo de Adesão a Atividades de Pesquisa, Outorga e Aceitação de Bolsa no prazo limite estipulado conforme cronograma constante do **item “2.1”** será considerada desistência da parte do candidato.

7.3. - Estudantes selecionados para a concessão de Bolsa de Iniciação Científica, mas identificados com pendências (entrega de relatórios, por exemplo) em outros editais executados via INSTITUTO ÂNIMA, serão desclassificados.

8 - DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PESQUISA

8.1. - O exercício da atividade de pesquisa em questão não gera vínculo empregatício com o INSTITUTO ÂNIMA.

8.1.1. - As Bolsas de Iniciação Científica são concedidas conforme parágrafo 4º do artigo 9º da Lei 10.973 (2004): “A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária”.

8.2. - Da duração da Pesquisa

8.2.1. - As bolsas de pesquisa serão implementadas desde que todos os documentos sejam devidamente entregues nos termos deste Edital e mediante assinatura do Termo de Adesão a Atividades de Pesquisa, Outorga e Aceitação de Bolsa.

8.2.2. A atividade de pesquisa será desenvolvida conforme cronograma do EDITAL nº 01/2024 – PRÓ-CIÊNCIA (Edital Seleção de Projetos do Programa Ânima de Iniciação Científica - Pró-Ciência)”, sendo que a bolsa de pesquisa de Iniciação Científica incidirá a partir de 25/04/2024 até o dia 18/12/2024.

8.2.3. - A participação do estudante selecionado para a concessão de Bolsa de Iniciação Científica ocorrerá **enquanto permanecerem as condições descritas no item “4.1”**.

8.2.4. - O Bolsista de Iniciação Científica poderá pedir dispensa do exercício das atividades de pesquisa à Coordenação de Pesquisa a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e assinar o respectivo Distrato de Adesão a Atividades de Pesquisa, Outorga e Aceitação de Bolsa.

8.2.5. - A concessão de Bolsas de Iniciação Científica poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva do INSTITUTO ÂNIMA, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

9 - DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

9.1. - São atribuições do Bolsista de Iniciação Científica:

- a) Desenvolver o plano de atividades projeto de pesquisa, respeitando os direcionamentos de seu pesquisador orientador;
- b) Submeter, por meio do endereço eletrônico <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/login>, os relatórios parcial e final nos prazos previstos, conforme cronograma apresentado no **ANEXO I**;
- c) Apresentar resultados parciais ou finais da pesquisa no “Simpósio de Pesquisa da Ânima”, após aprovação pela Comissão Científica do evento, de acordo com as normas do edital específico para o evento;
- d) Cumprir a carga horária semanal de dedicação às atividades às atividades de pesquisa, conforme descrito no **item “4.1”**;
- e) Observar as normas previstas no Estatuto e Regimento Interno da Instituição, que são de observância obrigatória pelo **Bolsista de Iniciação Científica** e também estarão a elas submetidos.

9.2. - Das atividades vedadas ao Bolsista de Iniciação Científica

9.2.1. - Ao candidato selecionado para a concessão de Bolsa de Iniciação Científica são vedadas tarefas que configurem atividades exclusiva de colaboradores administrativos, como exercer atividades meramente administrativas ou que configurem trabalhos de competência de colaborador administrativo.

9.3. - A participação do Bolsista de Iniciação Científica será regida mediante assinatura de Termo de Adesão a Atividades de Pesquisa, Outorga e Aceitação de Bolsa.

9.3.1. - O candidato selecionado para a concessão de Bolsa de Iniciação Científica, ao assinar o Termo de Adesão a Atividades de Pesquisa, Outorga e Aceitação de Bolsa, estará a partir de então, sujeito às regras do presente Edital.

9.4. - A concessão de Bolsas de Iniciação Científica poderá ser encerrada nas seguintes situações, conforme disposições da **Cláusula 11** (“DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE”) do “EDITAL nº 01/2024 – PRÓ-CIÊNCIA (Edital Seleção de Projetos do Programa Ânima de Iniciação Científica - Pró-Ciência)”:

- a) Por solicitação do professor-orientador ao Comitê do Programa, com justificativa relevante, por escrito, que será analisada pelo Comitê, assegurado o direito de defesa do estudante;
- b) Pela aplicação de pena disciplinar de suspensão imposta ao estudante, após a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar, no período em que se encontrar no exercício da atividade de pesquisa;
- c) Pelo trancamento de matrícula ou pela perda de vínculo com as Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação;
- d) Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas neste Edital;
- e) Pelo não encaminhamento dos relatórios nas datas estabelecidas em cronograma constante do **ANEXO I**;
- f) Pelo não cumprimento de atividades do projeto.

10 - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. - Monitoramento

10.1.1. - O acompanhamento e avaliação se darão de acordo com o estabelecido no Termo de Adesão a Atividades de Pesquisa, Outorga e Aceitação de Bolsa.

10.1.2. - Deverão ser apresentados pelos Bolsistas de Iniciação Científica relatórios de andamento do projeto conforme cronograma constante do **ANEXO I**.

10.1.3. - Durante a execução do projeto o Instituto Ânima e a Vice-Presidência de Estratégia Acadêmica da Ânima poderão promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto.

10.1.4. - Caso seja detectado que o projeto não esteja sendo executado conforme o previsto, o Instituto Ânima e a Vice-Presidência de Estratégia Acadêmica da Ânima deverão determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não sejam atendidas em 30 (trinta) dias, promover o encerramento da participação do candidato selecionado.

10.1.5. - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador.

10.2. - Relatório Técnico Final

10.2.1. - Os Bolsistas de Iniciação Científica deverão encaminhar, conforme estabelecido no item “**10.1.2**”, o Relatório Final conforme cronograma constante do **ANEXO I**, em conformidade com o Termo de Adesão a Atividades de Pesquisa, Outorga e Aceitação de Bolsa, previsões contidas neste Edital e demais normas do INSTITUTO ÂNIMA.

10.2.2. - Os Bolsistas de Iniciação Científica deverão apresentar os resultados da Pesquisa no **III Simpósio de Pesquisa do Ecossistema Ânima** e publicar um artigo completo em periódico da área do Projeto. A comprovação dessas atividades deverá estar registrada no Relatório Final.

11 - DE PUBLICAÇÕES E DIREITOS DE IMAGEM

11.1. - Publicações

11.1.1. - As publicações científicas dos resultados e conclusões oriundos dos trabalhos apoiados pelo presente Edital são obrigatórias, conforme disposto no item “**10.2.2**”.

11.1.2. - Tais publicações e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos derivados do presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do INSTITUTO ÂNIMA, da IES e de outras entidades/órgãos financiadores.

11.1.3. - Nas publicações científicas o INSTITUTO deverá ser citado exclusivamente como “INSTITUTO ANIMA” - IA” ou como “ANIMA INSTITUTE - AI”.

11.2. - Direitos de Imagem

11.2.1. - O candidato foi informado e por isso manifesta seu mais completo e inequívoco consentimento de que não haverá pagamento de direitos autorais, de imagem ou patentes entre o INSTITUTO ÂNIMA e os bolsistas de pesquisa selecionados por este Edital, de forma que as partes envolvidas renunciam ao direito de cobrar tais valores sobre o que eventualmente aportarem nos projetos.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. - O Bolsista de Iniciação Científica, ao receber bolsa outorgada por meio deste Edital, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que não possui qualquer vedação para dedicação às atividades de pesquisa, nem tampouco algum vínculo de exclusividade que comprometa sua participação.

12.2. - Se o Bolsista de Iniciação Científica abandonar as atividades do Projeto de Pesquisa por 30 (trinta) dias corridos ao longo de sua execução, sem a devida ciência e autorização do pesquisador orientador, sua participação estará cancelada automaticamente, não podendo este se vincular novamente ao Projeto de Pesquisa.

12.3. - Os Bolsistas de Iniciação Científica excluídos não poderão retornar à atividade de pesquisa relacionada ao “EDITAL nº 01/2024 – PRÓ-CIÊNCIA (Edital Seleção de Projetos do Programa Ânima de Iniciação Científica - Pró-Ciência)” ou para outros projetos de mesma natureza cujas vagas forem abertas.

12.4. - Casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão Organizadora, composta pelo Instituto Ânima e pela Vice-Presidência de Estratégia Acadêmica da Ânima, cuja composição encontra-se no **ANEXO II**.

12.5. - Fazem parte deste Edital os **ANEXOS I, II e III**, quais sejam, Cronograma de Relatórios do Edital, Comissão Organizadora, Modelo de “Termo de Adesão a Atividades de Pesquisa, Outorga e Aceitação de Bolsa”.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

Natália CRALVES

Natália Cristina Ribeiro Alves
Diretora de Pesquisa - Instituto Ânima

J. Dias do Prado

Júlio Dias do Prado
Gerente de Pesquisa - Instituto Ânima

ANEXO I

CRONOGRAMA DE RELATÓRIOS DO EDITAL nº 47/2024

Entrega de Relatório Parcial *	01 a 31/08/2024	Conforme modelos a serem disponibilizado aos estudantes selecionados para as Bolsas de Iniciação Científica
Entrega de Relatório Final do projeto *	01 a 18/12/2024	

(*) Em caso de sua saída do projeto, por quaisquer motivos, os Bolsistas de Iniciação Científica deverão entregar o (s) relatório (s) correspondente (s) ao período de atuação na pesquisa, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência de sua bolsa.

ANEXO II

COMISSÃO ORGANIZADORA

Integrantes da Comissão Organizadora deste Edital:

Larissa Marila Serrano da Silva
Vice-Presidência de Estratégia Acadêmica da Ânima

Elaine Cristina Escobar
Vice-Presidência de Estratégia Acadêmica da Ânima

Natália Cristina Ribeiro Alves
Instituto Ânima

Júlio Dias do Prado
Instituto Ânima

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES DE PESQUISA, OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BIC)

TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES DE PESQUISA, OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O **INSTITUTO ÂNIMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ 07.749.605/0001-29, com sede, domicílio e foro no Município de Santos, Estado de São Paulo, na Av. Rangel Pestana, 99, Bloco B2, Pavimento 1, e com filiais na Rua Albano Schmidt, nº 3333, Bloco A, Joinville - SC, inscrita no CNPJ 07.749.605/0005-52; na Rua Aimorés, nº 1451, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ 07.749.605/0004-71; na Rua Taquari, nº 546, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ 07.749.605/0003-90; na rodovia BR-116, KM 106,5, nº 18805, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ 07.749.605/0002-00; na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Sala 01, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ 07.749.605/0007-14; e na Via Anchieta, KM 56, Cubatão - SP, inscrita no CNPJ 07.749.605/0008-03, doravante denominado INSTITUTO ÂNIMA, neste ato representado conforme atos constitutivos por, brasileiro (a), estado civil, portador(a) da CI / RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) na Rua / Av., nº, bairro, Cidade, Estado, CEP:, doravante denominado **OUTORGANTE**, e

XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXX, com sede, domicílio e foro no Município de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXX, na Rua / Av. XXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, bairro XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, doravante denominada XXXXXXXXXXXX, neste ato representada conforme atos constitutivos por, brasileiro (a), estado civil, portador (a) da CI / RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado (a) na Rua / Av., nº, bairro, Cidade, Estado, CEP:, doravante denominado **INTERVENIENTE ANUENTE**, concedem a

, brasileiro (a), estado civil, portador (a) da CI / RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado (a) na Rua / Av., nº, bairro, Cidade, Estado, CEP:, doravante denominado (a) **OUTORGADO (A)**, a bolsa especificada no presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que o (a) **OUTORGADO (A)** expressamente possui o interesse de participar na realização de atividades vinculadas ao edital de pesquisa **Edital 47/2024** do **OUTORGANTE**;

Considerando que o **Edital 47/2024** teve como objeto a concessão de Bolsas de Iniciação Científica no âmbito do “EDITAL nº 01/2024 – PRÓ-CIÊNCIA (Edital Seleção de Projetos do Programa Ânima de Iniciação Científica - Pró-Ciência)” da Vice-Presidência de Estratégia Acadêmica do Grupo Ânima;

Considerando que o (a) **OUTORGADO (A)** é estudante de graduação, graduação tecnológica ou licenciatura vinculado a instituição integrante do GRUPO ÂNIMA EDUCAÇÃO;

Considerando o convênio de parceria celebrado entre o **OUTORGANTE** e a _____, que assina o presente Termo, na condição de **INTERVENIENTE-ANUENTE**;

As partes celebram o presente instrumento conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Bolsa de Iniciação Científica (BIC) é concedida ao (à) **OUTORGADO (A)** para fins de realização de estudos, pesquisas e atividades práticas de pesquisa, no âmbito do “EDITAL nº 01/2024 – PRÓ-CIÊNCIA (Edital Seleção de Projetos do Programa Ânima de Iniciação Científica - Pró-Ciência)” da Vice-Presidência de Estratégia Acadêmica do Grupo Ânima (**ANEXO I** deste documento), e conforme as disposições previstas no **Edital 47/2024** do Instituto Ânima (**ANEXO II** deste documento).

Parágrafo Primeiro: As atividades de pesquisa serão desenvolvidas por intermédio do **OUTORGANTE**, o qual realizará o pagamento das Bolsas de Iniciação Científica (BIC). Tais bolsas serão concedidas conforme parágrafo 4º do artigo 9º da Lei 10.973/2004, não caracterizando vínculo empregatício entre o (a) **OUTORGADO (A)** e o **OUTORGANTE**.

Parágrafo Segundo: O (a) **OUTORGADO (A)** deverá observar e executar a todas as atribuições previstas no **Edital 47/2024**, bem como no plano de trabalho do Projeto de Pesquisa ao qual se candidatou.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DE PESQUISA

2.1. O presente **TERMO** não caracteriza ou envolve qualquer espécie de relação empregatícia entre o **OUTORGANTE** e o (a) **OUTORGADO (A)**.

2.2. São atribuições do (a) OUTORGADO (A):

- I. Desenvolver o plano de atividades projeto de pesquisa, respeitando os direcionamentos de seu pesquisador orientador;
- II. Entregar os relatórios parcial e final nos prazos previstos, conforme cronograma apresentado no ANEXO I do Edital 47/2024;
- III. Apresentar resultados parciais ou finais da pesquisa no “Simpósio de Pesquisa da Ânima”, após aprovação pela Comissão Científica do evento, de acordo com as normas do edital específico para o evento;
- IV. Cumprir a carga horária semanal de dedicação às atividades de pesquisa, conforme descrito no item “4.1” do Edital 47/2024;
- V. As normas previstas no Estatuto e Regimento Interno da Instituição são de observância obrigatória pelo Bolsista de Iniciação Científica, que também estarão a elas submetidos.

2.3. É vedado ao (à) OUTORGADO (A) realizar tarefas que configurem atividades exclusiva de colaboradores administrativos, como exercer atividades meramente administrativas ou que configurem trabalhos de competência de colaborador administrativo.

2.4. O (a) OUTORGADO (A) declara estar ciente das disposições gerais do Edital 47/2024 e de que:

- I. Deve estar regularmente matriculado na IES na qual acontece o projeto de pesquisa;
- II. Durante o desenvolvimento do projeto, o (a) OUTORGADO (A) deverá ter disponibilidade de **04 (quatro) horas** semanais para dedicar-se em horário diferente daquele em que está matriculado;
- III. Se o Bolsista de Iniciação Científica abandonar as atividades do Projeto ao qual está vinculado por 30 (trinta) dias, sem a devida ciência e autorização do pesquisador orientador, sua bolsa estará cancelada automaticamente, não podendo este se vincular novamente ao Projeto;
- IV. O Bolsista de Iniciação Científica excluído não poderá retornar à atividade de pesquisa relacionada ao “EDITAL nº 01/2024 – PRÓ-CIÊNCIA (Edital Seleção de Projetos do Programa Ânima de Iniciação Científica - Pró-Ciência)” ou para outros projetos de mesma natureza cujas vagas forem abertas.
- V. O certificado de participação nas atividades de Iniciação Científica só será emitido se o (a) OUTORGADO (A) tiver cumprido devidamente suas obrigações descritas no Edital 47/2024 e neste TERMO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) OUTORGADO (A)

3.1. O (a) OUTORGADO (A) declara que conhece e se compromete a cumprir todas as obrigações constantes do Edital 47/2024 e seus ANEXOS, constante do ANEXO I deste documento e para o qual foi selecionado;

3.2. O (a) OUTORGADO (A) compromete-se a não utilizar, explorar, revelar ou transmitir, em seu benefício ou de terceiros, sem prévia autorização por escrito, e a manter em absoluto sigilo, todas as informações a que vier a ter acesso em função do exercício de atividades, sejam recebidas diretamente do INSTITUTO ÂNIMA ou de empresas coligadas/conveniadas, de seus atuais ou potenciais parceiros comerciais, em qualquer circunstância, durante e após o desempenho de suas atividades, qualquer que seja a causa, não podendo revelá-las, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, sob pena de imediato cancelamento do presente instrumento, sem prejuízo, ainda, da reparação de danos eventualmente decorrentes da quebra de sigilo.

3.3. O (a) OUTORGADO (A), neste ato, expressamente declara que não irá e nem poderá reivindicar ou alegar, de qualquer forma, sob nenhum pretexto e em tempo algum, qualquer direito ou licença relativa às informações recebidas em decorrência do presente instrumento.

3.4. O (a) OUTORGADO (A) se obriga a apresentar ao INSTITUTO ÂNIMA, e dentro dos prazos estipulados pelo OUTORGANTE e estabelecidos no Edital 47/2024, os relatórios parcial e final de suas atividades de Iniciação Científica.

3.4.1. O (a) OUTORGADO (A) deverá apresentar obrigatoriamente, sob pena de cessação imediata da bolsa, relatório parcial de andamento de suas atividades de pesquisa e/ou estudos realizados ao INSTITUTO ÂNIMA, nas datas estabelecidas no ANEXO I do Edital 47/2024.

3.4.2. O (a) OUTORGADO (A) deverá apresentar a prestação de contas acadêmica (Relatório Final) ao INSTITUTO ÂNIMA no prazo estabelecido no ANEXO I do Edital 47/2024.

3.4.3. O (a) OUTORGADO (A) que solicitar rescisão deste TERMO antes do término previsto no mesmo deverá prestar contas das atividades efetuadas na forma de relatório.

3.5. O (a) OUTORGADO (A) se obriga, ainda, a devolver ao OUTORGANTE, em valores atualizados, as eventuais parcelas recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos por este TERMO ou pelo Edital 47/2024 sejam cumpridos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Para fins deste termo e concessão das bolsas de pesquisas, as atividades de pesquisa serão desenvolvidas até 18/12/2024, totalizando uma carga horária semanal de 04 (quatro) horas, enquanto permanecerem as condições descritas no “item 4.1” do Edital 47/2024.

Parágrafo Primeiro: O presente termo poderá ser rescindido, por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia formal, resguardando-se a responsabilização por perdas e danos decorrentes da imperícia, imprudência ou negligência do (a) OUTORGADO (A) no exercício das tarefas a cujo cumprimento se prontificou.

Parágrafo Segundo: Além da hipótese acima, o TERMO será considerado rescindido, de pleno direito, e independentemente de formalização de distrato, nas seguintes hipóteses, nas quais poderá o (a) OUTORGADO (A) incidir:

Parágrafo Segundo: Além da hipótese acima, o **TERMO** será considerado rescindido, de pleno direito, e independentemente de formalização de distrato, nas seguintes hipóteses, nas quais poderá o (a) **OUTORGADO (A)** incidir:

- I. Concluir o curso, abandoná-lo, desistir, transferir-se da Instituição ou trancar matrícula durante a participação no Projeto;
- II. Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, no **Edital 47/2024**, e no Estatuto e Regimento Interno do INSTITUTO ANIMA;
- III. Abandonar as atividades de pesquisa objeto deste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA BOLSA DE PESQUISA

5.1. A bolsa de pesquisa, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** será outorgada mensalmente pelo **INSTITUTO ÂNIMA** ao (à) **OUTORGADO (A)**, mediante depósito bancário até o 5º (quinto) dia útil em conta indicada pelo (a) **OUTORGADO (A)** e devidamente informada ao **INSTITUTO ÂNIMA**, nos termos do **Edital 47/2024**

5.2. No caso de desídia ou paralisação das atividades pelo (a) **OUTORGADO (A)**, poderá ocorrer a suspensão ou cancelamento da bolsa, as quais ocorrerão mediante aviso prévio ao (à) **OUTORGADO (A)**, mantendo-se o pagamento do mês corrente em que ocorrer o aviso.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO

6.1. O (a) **OUTORGADO (A)** autoriza o **INSTITUTO ÂNIMA** e a **INTERVENIENTE ANUENTE** divulgarem, pelos meios que considerarem adequados, o auxílio concedido mediante este **TERMO**, bem como sua imagem e informações sobre suas atividades de pesquisa realizadas, conforme previsão específica contida na **Cláusula 11 do Edital 47/2024**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

7.1. O **OUTORGADO** declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é deferida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento em todos os seus termos, cláusulas e condições, todas as regras e condições previstas no **Edital 47/2024** e a desenvolver as atividades que lhe forem confiadas pelo pesquisador orientador.

Parágrafo Único: Após a conclusão do projeto, será expedido certificado de participação do (a) **OUTORGADO (A)** nas atividades de iniciação científica realizadas, observado o disposto nas Cláusulas Primeira e Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A desobediência aos requisitos previstos neste **TERMO** e nas disposições do **Edital 47/2024** implica em imediato cancelamento da bolsa e devolução do recurso recebido.

8.2. A bolsa será cancelada por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.3. Não haverá retroatividade no pagamento de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à aprovação e implementação da bolsa.

8.4. O (a) **OUTORGADO (A)** manifesta sua integral e incondicional concordância com a concessão que hora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhes são aplicáveis, em especial, ao **Edital 47/2024**.

8.5. O (a) **OUTORGADO (A)** **DECLARA EXPRESSAMENTE** que não possui qualquer vedação para dedicação às atividades de pesquisa, inexistindo impedimento nem tampouco algum vínculo de exclusividade que comprometa a execução do Projeto de Pesquisa junto ao **OUTORGANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

9.1. As Partes aceitam integralmente que as assinaturas do presente instrumento e seus Anexos poderão ser realizadas através de plataforma de assinatura eletrônica que assegure um ambiente seguro e confiável (e.g., DocuSign, Certisign, Clicksign, Adobesign, etc.), nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001, pelo que as Partes e intervenientes anuentes expressamente declaram, de maneira inequívoca, que tal modalidade de assinatura é juridicamente válida, exequível e suficiente para vincular as Partes e intervenientes anuentes a todos os termos e condições deste instrumento e seus Anexos, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes e/ou seus respectivos procuradores com poderes para tanto, e intervenientes anuentes, sendo o presente **TERMO** irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos. Ainda que alguma das Partes venha a assinar digitalmente este aditivo em local diverso, o local de celebração deste Contrato é, para todos os fins, a Cidade de _____, Estado de _____ conforme abaixo indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem, como único e competente para dirimir controvérsias decorrentes deste **TERMO**, o foro da comarca de _____

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento, para um só efeito, perante as testemunhas que se seguem.

Local, de ____ de 202__.

INSTITUTO ANIMA
INTERVENIENTE ANUENTE:
OUTORGADO (A)
Testemunhas: